



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2.021

MEIRI MITIKO
SUZUKI
NAKAMURA:03
688940000103

Assinado de forma digital por MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA:03688940000103
Dados: 2021.09.21 16:45:32 -03'00'

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021.
PROCESSO Nº 28/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.
INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira Identidade RG sob nº 06.979.164-8 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 23, 24, 26, 30, 32, 34, 37, 38, 41 e 59 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Meiri Mitiko Suzuki Nakamura – ME	
Endereço: Avenida Sampaio Vidal, 309 A	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Marília – SP
CEP: 17.500-020	Fone: (14) 3402.1013
CNPJ: 03.688.940/0001-03	e-mail: microstudio.marilia@gmail.com
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Carlos Mitio Nakamura	
Endereço: Avenida República, 1.274	
Bairro: Palimital	Cidade/UF: Marília – SP
CEP: 17.509-031	Fone: (14) 3402.1013
CPF: 082.050.088-76	RG: 12.868.619 – SSP/SP
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Diretor Comercial – Procurador	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de materiais de informática.

Item	Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Marca/ Modelo
3	Teclado padrão ABNT2 multimídia conexão USB preto, com fio de no mínimo 1,8 m.	UN	50	R\$ 42,83	VINIK/VS-202
5	Placa Rede, Padrão Ethernet, PCI-express X1; Conectores Rj-45, Velocidade Transferência 10/100/1000 Mb/s, Aplicação Microcomputador.	UN	20	R\$ 83,52	VINIK/PRV1000E
8	Unidade de armazenamento removível (Pen Drive) com capacidade de 16 Gb, USB3.1 ou superior.	UN	20	R\$ 70,98	ADATA/AUV128-32G-RBE 3.1
9	Fonte ATX de no mínimo 200 W reais, com 01 pino ATX 20+4 p/placa-mãe; 01 pino ATX 4 p/ processador, com no mínimo 02 pinos Sata e mínimo 01 pinos IDE.	UN	50	R\$ 90,52	FORTREK/PWS-2003
10	Mouse óptico preto USB, com fio de no mínimo 1,8 m.	UN	50	R\$ 16,15	VINIK/CM100
11	Cabo HDMI 25 Ms	UN	5	R\$ 199,00	PIX/20M
12	Disco rígido externo (HD) de 2 TB, USB3.0	UN	5	R\$ 620,00	SEAGATE/STEA20004



MEIRI MITIKO
SUZUKI
NAKAMURA:03688
940000103

Assinado de forma digital
por MEIRI MITIKO SUZUKI
NAKAMURA:0368894000010
3
Dados: 2021.09.21 16:46:06
-03'00'

15	Placa PCI express com mínimo de 3 portas USB3.0, Slot PCI express; Compatível com o Barramento Serial universal 30; Suporta Função Legacy USB, 3 portas; Down-stream e Super-Speed(SS); Suporta: baixa velocidade (15 Mbps) / Full-speed (12 Mbps) / alta velocidade (480Mbps) / Super-velocidade (5 Gbps) Versões USBCompatíveis: 11 / 20 / 30; Sistemas Operacionais compatíveis: Windows XP/ Vista/ Win7/ Win8/ Win81 (32 ou 64bit).	UN	10	R\$ 220,00	DEX/DP-43
23	Memória RAM; 4 Gb, 1333 MHZ, DDR3, tensão: 1,5v, para desktop.	UN	20	R\$ 227,00	KINGSTON/KVR1333D
24	Memória RAM; 8 Gb, 1333 MHZ, DDR3, tensão: 1,5v, para desktop.	UN	20	R\$ 319,00	KINGSTON/KVR1333D
26	Placa de vídeo; controladora de vídeo; padrão do barramento PCI Express 3.0 x 8 ou superior; com memória de mínima de 4 Gb; tipo da memória gddr5 128 bits ou mais; acelerador gráfico compatível com suporte a Directx 12, Opengl 4.5; com pelo menos 01 saída HDMI e 01 DVI; com manual técnico em português; garantia 12 meses; com espelho de fixação de perfil baixo, software de instalação compatível com Win 10 32/64 Bit e Linux 64 Bit;	UN	6	R\$ 1.880,00	PCYES/REDEON RX550 LOWPROFILE
30	Memória RAM; 4 Gb, 1333 MHZ (PC3-10600), DDR3, tensão: 1,5v, para notebook.	UN	20	R\$ 210,00	KINGSTON/KVR16LS1
32	Conector cabo par trançado, tipo fêmea, modelo RJ45, quantidade contatos 8, características adicionais padrão keystone.	UN	100	R\$ 17,80	CABLIX/CAT.5E
34	Alicate para crimpar – alicate de crimpar push down RJ45 – fêmea. Ferramenta de impacto com ajuste de pressão para inserção e corte de cabos utp em conectores fêmea RJ-11, RJ45, patch panels e blocos 110 idc.	UN	5	R\$ 75,00	SECCON/WT
37	Patch Cord Cat 5e – Deve possuir conector RJ-45 macho em ambas as extremidades do cabo; – Deve possuir comprimento mínimo de 50 cm; – Deve possuir capa injetada junto ao conector, com mecanismo que proteja contra a desconexão acidental do cabo, possibilitando o aumento da resistência mecânica do conjunto; – Deve possuir mecanismo que proteja contra a desconexão acidental do cabo; – Deve vir testado de fábrica;	UN	500	R\$ 11,00	SECCON CAT.5E
38	Adaptador de Rede Dual Port 10Gb, Tipo de Interface, PCI Express X8, Fator de forma Cartão plug-in, Taxa de transferência de dados 10 Gbps, Protocolo de link de dados: 10 GigE, Compatível com Servidor Dell PowerEdge R420.	UN	5	R\$ 2.000,00	DELLW1GCR
41	Modulo de bateria 24V 40Ah: Composto por duas baterias estacionárias de 40Ah, gabinete metálico e cabo com conector de engate rápido. Permite fácil conexão para a expansão do tempo de autonomia do nobreak. Tensão nominal/capacidade do conjunto: 24Vdc/40Ah; Comprimento do cabo: 900 mm +/- 50 mm; Formato: Torre.	UN	2	R\$ 2.200,00	24V 40A
59	Memória RAM 16 GB DDR3 ECC 1600mhz, (compatível com servidor LENOVO ThinkServer TD340 número de série PE01NTC8)	UN	8	R\$ 870,00	SAMSUNG M393B2G7YK0

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 15/2021, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega dos materiais.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 15/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 15/2021 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 15/2021.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscais da Ata de Registro de Preços os Srs. Jonez de Mello Toffani da Silva – Gerente de Tecnologia da Informação, Sr. Leonardo Henrique Silva Macedo – Técnico em Telecomunicações e Henry Leonardo Bento – Agente de Gestão Administrativa, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 15 de setembro de 2021.


SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Inacio Jose Barbosa Filho

Superintendente

Órgão Gerenciador

MEIRI MITIKO SUZUKI
NAKAMURA:0368894
0000103

Assinado de forma digital por
MEIRI MITIKO SUZUKI
NAKAMURA:03688940000103
Dados: 2021.09.21 16:47:15
-03'00'

MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA – ME

Carlos Mitio Nakamura

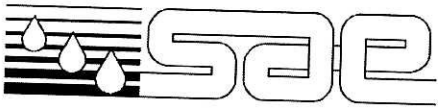
Diretor Comercial – Procurador

Detentora

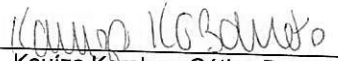
TESTEMUNHAS:


Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0


Luis Fernando Goulart Frazon
RG: 29.336.068-6



CONTROLADORIA INTERNA:


Kauíza Kerolyne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 21/09/2021 16:51:01 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo SAE OURINHOS Ata de Registro de Preços 33.2021 - Pregão 15.2020.pdf

▼ Assinatura por CN=MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA:03688940000103, OU=07875533000166, OU=Presencial, OU=AR DNA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=MARILIA, ST=SP, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▼ Caminho de certificação

▼ Atributos

▶ Assinatura por CN=MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA:03688940000103, OU=07875533000166, OU=Presencial, OU=AR DNA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=MARILIA, ST=SP, C=BR

▶ Assinatura por CN=MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA:03688940000103, OU=07875533000166, OU=Presencial, OU=AR DNA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=MARILIA, ST=SP, C=BR

▶ Assinatura por CN=MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA:03688940000103, OU=07875533000166, OU=Presencial, OU=AR DNA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=MARILIA, ST=SP, C=BR

▶ Assinatura por CN=MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA:03688940000103, OU=07875533000166, OU=Presencial, OU=AR DNA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=MARILIA, ST=SP, C=BR

